



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Terça-feira • 31 de Março de 2020 • Ano VIII • Nº 2297

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Decreto Municipal Nº 078/2020, de 31 de março de 2020** - Declara situação de emergência no Município de Conceição do Jacuípe para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**

---



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2020, de 31 de março de 2020.**

“Declara situação de emergência no Município de Conceição do Jacuípe para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições constitucionais, respaldada pelo artigo 79, incisos XII, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Jacuípe, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº.13.979/20, assim como:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO o já disposto nos decretos municipais de n.º 061/2020, 062/20, 064/20 e 069/20, que instituem medidas de distanciamento social e restrição de circulação de pessoas e mercadorias no intuito de refrear a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) nos limites do território municipal; e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Decreto Estadual de n.º 19.586/20, que ratificou os decretos municipais que declaram situação de emergência em função da pandemia global;

**DECRETA:**

Art. 1º Art. 1º Fica decretada situação de emergência no Município de Conceição do Jacuípe, para enfrentamento da pandemia, decorrente do Coronavírus (COVID-19), de importância internacional.

Art. 2º Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), os órgãos da Administração Pública Municipal adotarão as orientações e recomendações do Ministério da Saúde, da Organização Mundial de Saúde, dos órgãos de saúde estaduais e local, com o objetivo de proteção da coletividade.

---

Praça Manoel Teixeira de Freitas, S/N – Centro  
Tel: (75) 3243-1192



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

Art. 3º Ficam mantidas, até o presente momento, em função da atual necessidade de enfrentamento da pandemia, as medidas adotadas nos termos dos decretos de n.º 061/2020, 062/2020, 064/2020 e 069/2020, que dispõem sobre restrição de circulação de pessoas e mercadorias, funcionamento de estabelecimentos comerciais e prédios públicos.

Parágrafo único. Ao fim da vigência estipulada pelos decretos mencionados no *caput*, nova avaliação, feita com base em critérios técnicos, será realizada para considerar a ampliação, manutenção ou relaxamento (total ou parcial) das medidas ora determinadas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, 31 de março de 2020.

---

**NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA**  
Prefeita Municipal

Manoel Elenon de Souza Ferreira  
Sec. De Administração

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

---

Praça Manoel Teixeira de Freitas, S/N – Centro  
Tel: (75) 3243-1192